



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ROBERTO DE SOUSA ALVES**, portador do RG. N.º 37.050.591-8 e do CPF N.º 225.923.218-37, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME**, situada à Rua Adelina Lazarotto, nº 304 – SALA 01, Centro, Juquitiba SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.812.771/0001-13, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, representada por **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 49.040.461-3 e do CPF nº 408.818.018-60, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2016 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 11 de abril de 2016, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 15/2016, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a partir desta data. O valor global do presente contrato fica reajustado em **4,69%** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) de acordo com o INPC/IBGE do período, passando a ser de **R\$ 1.633,20** (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 136,10** (cento e trinta e seis reais e dez centavos), cujo pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de NF de serviços, de preferência NF eletrônica.

CLÁUSULA 2ª - O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de implantação e desenvolvimento do sistema **e-SIC** (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) dentro do portal da **CONTRATANTE**, no endereço [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br).

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: [camarajuquia@juquianet.com.br](mailto:camarajuquia@juquianet.com.br)

Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.*

*Juquiá, 07 de Abril de 2017.*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**  
CONTRATANTE

---

**MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME**  
CONTRATADA

*Testemunhas:*

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*VISTO DA DIRETORIA JURÍDICA:* \_\_\_\_\_